



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.456/2018, 29 de agosto de 2018.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.967/18, até a importância de **R\$ 464.658,17** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.056000 - Portaria 3.673 - Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 518 -	R\$ 80.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.057000 - Portaria 4.123 - Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 518 -	R\$ 120.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.058000 - Proposta 1180-08 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 518 -	R\$ 190.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.107000 - Incentivo Financeiro do VIGIASUS - Resoluções 616/2015 e 1205/2017	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 497	R\$ 42.076,72
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 497 -	R\$ 32.581,45
Total	R\$ 464.658,17

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 390.000,00
Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde	R\$ 74.658,17
Total	R\$ 464.658,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos 29 de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 29/8 2019
Página: 15 e 16 educação 1971

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

